



CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE LEI Nº 028/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTE, A ADQUIRIR COTAS DE PATROCÍNIO DO MARACANÃ ESPORTE CLUBE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATÓRIO

Trata de projeto de lei de nº 028/2021, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que trata de autorização para cota de patrocínio ao Maracanã Esporte Clube.

DA ADMISSIBILIDADE

Esta Comissão, com fulcro no disposto na alínea a do inciso I do art. 78 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, analisa a presente proposição.

O projeto em epígrafe observou as exigências constantes dos arts. 137 e 138 da Resolução de nº 002/2017, podendo, caso haja entendimento, ser encaminhado à(s) Comissão(ões) pertinentes, retornando a esta Comissão, caso haja alteração.

DO MÉRITO

O projeto em pauta trata de autorização para cota de patrocínio no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) ao Maracanã Esporte Clube para participação na série B do Campeonato Cearense de f Futebol 2021.

Sobre o assunto, a Lei Orgânica de Maracanaú assim dispõe:

Art. 7º Ao Município de Maracanaú compete, privativamente:



CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

I – elaborar e executar seu orçamento, prevendo a receita e fixando as despesas, com base em planejamentos adequados;

...

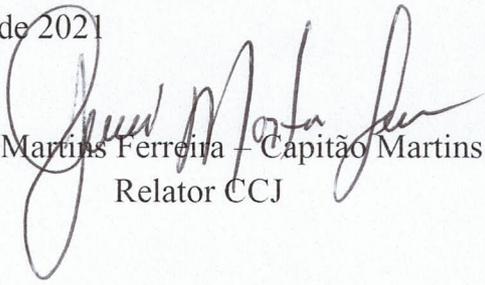
Art. 241 - Cabe ao Município apoiar e incrementar as práticas desportivas na comunidade.

Possível, pois, o intento do Chefe do Poder Executivo.

DO PARECER

Pelos motivos expostos, e desde que não haja alterações posteriores no projeto de lei de nº 028/2021, de autoria do Chefe do Poder Executivo, somos pela emissão de PARECER FAVORÁVEL.

Maracanaú, em 30 de março de 2021


Josué Martins Ferreira – Capitão Martins
Relator CCJ